



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete da Prefeita

Decreto nº 004/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

Disciplina a concessão de diárias de Servidor quando em serviço ou representação do Município de Pajeú do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Pajeú do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais disciplinadas no Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Servidor que se afastar do Município de Pajeú do Piauí, a serviço ou em representação deste, perceberá diárias correspondentes ao período do afastamento, que serão pagas de acordo com este Decreto e conforme a tabela abaixo:

Cargo / Função	Diária Interior R\$	Diária Capital R\$
Servidor(a)	90,00	180,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pajeú do Piauí (PI), 26 de fevereiro de 2019.


Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Juliana Pereira de Sousa
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.